



**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 110 /2017	
Referência	: <b>Processo/ Protocolo:</b> 2017201081	
Interessado	: MANURB PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	

**Assunto: Registro de Pessoa jurídica no ramo de Obras e Serviços de Agronomia**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa MANURB PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando o Engenheiro Agrônomo LUIS ALBERTO MOREIRA ARMONDI, como Responsável Técnico, com situação regular e atribuições previstas na 5º da Resolução nº 218/73 do Confea,

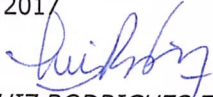
Considerando a documentação em ordem e as atribuições da profissional,

**DECISÃO:** DECIDIU DEFERIR o registro da empresa MANURB PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME e inclusão do Engenheiro Agrônomo LUIS ALBERTO MOREIRA ARMONDI, como Responsável Técnico, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017

  
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;  
Coordenador da CEAgro